



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 645/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1.º Prorrogar o prazo constante no Art. 1º da Portaria Nº 545/2013, por mais 60 (sessenta) dias a contar da data final, para apresentação do relatório final.

Art. 2.º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com Portarias Nºs 307/2013, 349/2013, 399/2013, 439/2013, 503/2013 e 545/2013.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 14 de novembro de 2013.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

CANDÓI

Publicado no diário oficial
Nº 3730
De 16 e 17/11/13
Resp. Rene

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br